

IV - Retificar o preâmbulo do Edital 001/2019:

Onde se lê:

(...) para provimento temporário de 24 (vinte e quatro) vagas de Professor

Substituto (...)

Leia-se:

(...) para provimento temporário de: 25 (vinte e cinco) vagas de Professor

Substituto (...)

V - As demais disposições constantes no Edital 001/2019, permanecem inalteradas.

WANDER MIGUEL DE BARROS

### CAMPUS BARRA DO GARÇAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 158497

Nº Processo: 23189003354201898.

DISPENSA Nº 65/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -CNPJ Contratado: 23109322000179. Contratado : MODESTO MACHADO NETO -Objeto: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para confecção de projetos arquitetônicos e complementares de acessibilidade para adequação dos espaços físicos do IFMT Campus Barra do Garças. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/01/2019 a 16/05/2019. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800232. Data de Assinatura: 14/01/2019.

(SICON - 15/01/2019) 158497-26414-2019NE800090

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

#### CAMPUS TRÊS LAGOAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 - UASG 158454

Nº Processo: 23347021367201889.

PREGÃO SRP Nº 67/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 07406686000164. Contratado : W L H - CONSTRUÇÕES EIRELI -Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia. Fundamento Legal: Lei nº8666/1993 . Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019. Valor Total: R\$414.570,50. Fonte: 8100000000 - 2018NE800368 Fonte: 8250026415 - 2018NE800369. Data de Assinatura: 31/12/2018.

(SICON - 15/01/2019) 158454-26415-2018NE800007

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158122

Número do Contrato: 80/2010.

Nº Processo: 23208006832010DV.

PREGÃO SISPP Nº 195/2010. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 53113791000122. Contratado : TOTVS S.A. -Objeto: Supressão no valor global do Contrato no valor de R\$ 18.147,96 referente a 2 workshops que não foram entregues. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Pregão 195/2010. Vigência: 27/10/2017 a 27/10/2018. Valor Total: R\$18.147,96. Data de Assinatura: 27/10/2017.

(SICON - 15/01/2019) 158122-26409-2018NE800027

### CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 5/2017

Nº Processo: 23212000095201728. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, - CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 06981180000116. Contratado : CEMIG DISTRIBUICAO S.A -Objeto: Prestação de serviços de distribuição de energia elétrica Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 03/12/2018 .

(SICON - 15/01/2019) 155221-26409-2018NE800011

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 3/2018 publicado no D.O. de 03/12/2018 , Seção 3, Pág. 231. Onde se lê: Vigência: 03/12/2018 a 02/12/2023 Leia-se : Vigência: 03/12/2018 a 02/12/2019

(SICON - 15/01/2019) 155221-26409-2019NE800011

### CAMPUS OURO PRETO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2018. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO. CNPJ: 10.626.896/0002-53. Contratado: EDUARDO CÉSAR CAMPOS COELHO. CPF: 092.471.926-50. Objeto: Contratação de Professor Substituto em favor do Campus Ouro Preto. Remuneração Mensal: R\$ 5.098,98 (cinco mil e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 08/07/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Maria da Glória dos Santos Laia - Diretora Geral - Contratante; Eduardo César Campos Coelho - Professor Substituto - Contratado. Data da assinatura: 03/01/2019.

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

#### CAMPUS TEÓFILO OTONI

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio de estágio supervisionado referente ao processo 23791.000805/2018-27 celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS CAMPUS TEOFILO OTONI e a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS - Subseção Judiciária de Teófilo Otoni , Vigência 60 meses, assinatura: 21/12/2018.

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

#### CAMPUS CASTANHAL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018 - UASG 158308

Nº Processo: 23051033475201810.

DISPENSA Nº 30/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 22938950000102. Contratado : MASOLLER CONSTRUÇÕES E SERVIÇO -EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção da cozinha do Refeitório Estudantil do IFPA Campus Castanhal. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 04/01/2019 a 17/02/2019. Valor Total: R\$26.661,65. Fonte: 8100000000 - 2018NE800531. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 15/01/2019) 158308-26416-2018NE800096

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/10/2018, publicado no DOU de 23/10/2018, visando atender aos termos do Decreto nº 7.311/2010, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, torna público o Edital de retificação inerente ao Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Edital nº 149/2018 de 27 de dezembro de 2018, com o objetivo de preencher seu Quadro de Pessoal sob o Regime Jurídico Único, nos termos da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 11.091, de 12/01/2005, modificada pela Lei Federal nº 11.784/2008, de 22/09/2008, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, do Decreto nº 6.593/2008, de 02/10/2008, do Decreto Federal nº 6.944, de 21/08/2009, e da Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009, conforme estabelecido a seguir.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição: 29 de janeiro a 25 de fevereiro de 2019, até às 23h59min.

3.3 A prova objetiva será realizada na cidade de João Pessoa.

3.3.1 O local escolhido para a realização do concurso NÃO está vinculado ao campus para o qual o candidato será nomeado, considerando-se, para isso, o disposto nos subitem 1.2 deste Edital.

3.4 Somente serão aceitas inscrições realizadas até as 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2019 e cujo pagamento seja realizado até o dia 26 de fevereiro de 2019.

3.9 A divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos será realizada até a data provável de 12 de março de 2019 no portal do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/tecnico-administrativo/vigentes>>.

3.10 Cada candidato só terá uma inscrição válida em cada cargo. Em caso de pagamento de mais de uma taxa de inscrição para o mesmo cargo, só será considerada a inscrição referente ao último pagamento.

3.11 O pagamento de mais de uma taxa de inscrição para cargos distintos não implica em invalidação das inscrições anteriormente quitadas, desde que para cargos diversos.

#### 4. DA ISENÇÃO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO

4.1 Serão aceitas solicitações de isenção das despesas de inscrição no período de 29 a 31 de janeiro de 2019, quando baseadas no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, por candidatos que comprovem estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e que tenham renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.

4.7 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 deverão enviar, no período entre de 29 de janeiro a 31 de janeiro de 2019 (horário local), via upload, no campo específico do formulário de inscrição, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

4.8 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a: a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado; b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/área; c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.9 O disposto pela Lei Estadual nº 7.716/2004, que apregoa acerca da isenção para doador de sangue no âmbito de concursos estaduais (lei estadual da paraíba) NÃO se aplica ao presente certame, não havendo isenção nessa hipótese.

4.10 A lista com as solicitações de isenção de despesas de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada até 19 de fevereiro de 2019 no portal do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/tecnico-administrativo/vigentes>>.

4.12 Os candidatos cujos pedidos de isenção tenham sido indeferidos e que, ainda assim, queiram participar do certame, deverão gerar novamente, no site da Compec, o boleto para pagamento do valor da inscrição, até a data limite de 25 de fevereiro de 2019.7. DO CONCURSO

7.3 Será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de comparecer à Prova Objetiva;

b) durante o período de aplicação da prova:

burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer

provas;

comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao

Concurso Público;

dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Concurso Público, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

tiver cometido falsidade ideológica com prova documental;

tiver se utilizado de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

recusar ou retardar a entrega do Cartão-Resposta das questões objetivas após o término do tempo estabelecido para a realização da prova Objetiva;

afastar-se da sala de aplicação da prova objetiva sem o acompanhamento de

um fiscal ou portando o Caderno de Provas antes de transcrito o tempo definido no subitem 8.26.

#### 8. DA PROVA OBJETIVA

8.3 A Prova Objetiva será realizada na data provável de 14 de abril de 2019, das 8h às 12h (horário oficial local).

8.4 A Relação dos Locais de Prova será divulgada até o dia 09 de abril de 2019 no portal do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/tecnico-administrativo/vigentes>>.

8.8 Para ter acesso à sala de provas e aguardar o início da Prova Objetiva, o candidato deverá assinar a lista de frequência e apresentar documento de identidade. É recomendável que o candidato porte o comprovante de inscrição.

8.8.2 No dia da aplicação das provas, caso o nome do candidato não conste na lista de inscritos, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e o comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.

